



D E C R E T O N° 174/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

04	SECRETARIA DA SAUDE		
0402	SANEAMENTO		
0402 17	SANEAMENTO		
0402 17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL		
0402 17 511 0060	ABASTECIMENTO DE AGUA		
0402 17 511 0060 2007	MANUTENCAO REDES AGUA		
0402 17 511 0060 2007 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA		
14174/7	0001-RECURSOS LIVRE		40.000,00
05	SECRETARIA DA FAZENDA		
0501	SECRETARIA DA FAZENDA		
0501 04	ADMINISTRACAO		
0501 04 122	ADMINISTRACAO GERAL		
0501 04 122 0012	ADMIN.DOS REC. FINANCEIROS		
0501 04 122 0012 2017	MANUTENCAO GERAL SEC.FAZENDA		
0501 04 122 0012 2017 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS		
15058/4	0001-RECURSOS LIVRE		1.000,00
0501 28	ENCARGOS ESPECIAIS		
0501 28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
0501 28 846 0012	ADMIN.DOS REC. FINANCEIROS		
0501 28 846 0012 0001	ENCARGOS ESPECIAIS		
0501 28 846 0012 0001 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS		
16480/1	0001-RECURSOS LIVRE		60.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA		
0807	DESPORTO		
0807 27	DESPORTO E LAZER		
0807 27 812	DESPORTO COMUNITARIO		
0807 27 812 0048	PRAT.DESPORT.RECREAT.LAZER.COMUNID		
0807 27 812 0048 2046	CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO		
0807 27 812 0048 2046 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA		
38472/0	0001-RECURSOS LIVRE		5.000,00

Total de credito suplementar 106.000,00

Art. 2° - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:



a) Reducao das seguintes dotacoes:

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E	
ARQUEO		
0806 13 391 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 391 0054 2042	MANUTENCAO DO MUSEU MUNICIPAL	
0806 13 391 0054 2042 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
34446/0	0001-RECURSOS LIVRE	1.000,00
Total de Reducoes		1.000,00

c) Por excesso de arrecadacao no seguinte recurso:		
0001-RECURSOS LIVRE		105.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de novembro de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

